



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000155/DMOP/15

REL_FIN_OB

15-05-2015

RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e respectivas
ordenação das propostas admitidas.
Adjudica-se à proposta ordenada em
primeiro lugar.

18-mai-2015
O Presidente,

Assunto: Construção de muros de suporte (Construção de muro de suporte na Rua Dr. Aníbal Costa Médico / Cartaria / U. F. Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze) – Proc. n.º 27/2015

1. No âmbito do ajuste directo promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirma-se a apresentação de uma observação por parte do concorrente Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda., que se anexa, se dá por integralmente reproduzido e vai ser alvo de análise por parte do Júri.

Baseia a observação, no pedido de exclusão da proposta do concorrente ordenado em primeiro lugar, no relatório preliminar, fundamentando com o facto do “...concorrente Construções Cancelinha na sua folha de proposta indica o número do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e não indica as autorizações com natureza e classe, conforme exige o modelo do anexo II.” e, “O concorrente Construções Cancelinha Indica na folha de proposta que é titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º49835, tal número não coincide com a denominação do concorrente Construções Cancelinha conforme se pode verificar...”.

Da análise efectuada à proposta reclamada, verificou-se, novamente, que a mesma está instruída com todos os documentos previsto no 6.1 do Convite, e que, por conseguinte, constituem a proposta.

Do apontado, entende o Júri se tratar de irregularidades não essenciais, pois não prejudicam a igualdade entre os concorrentes e a possibilidade da correcta e imparcial comparação da proposta daquele concorrente com os demais, quando o critério de adjudicação definido, é, unicamente, o mais baixo preço.

Acrescenta-se que, dos documentos apresentados pelo concorrente Construções da Cancelinha, Lda., consta o Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I.P., com as habilitações de que é detentor.

Em face do exposto, é negado provimento ao solicitado pela reclamante.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Carvisouto, Lda., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 7.619,75) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Operações**

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 124.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Construções da Cancelinha, Lda., com proposta no valor de € 4.450,20, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

Segunda

Abicalçadas - Pavimentos e Calçadas, Lda., com proposta no valor de € 4.795,57, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

Terceira

Ilhaugusto - Construções, Lda., com proposta no valor de € 5.399,75, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

Quarta

Aruncalis, Lda., com proposta no valor de € 5.417,60, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel de Melo Maia e Sá – eng.º)

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Referência do Procedimento: Proc. N.27/2015

Exmo. Senhor,
Presidente do Júri do Concurso

A empresa **Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas Lda.**, tendo sido notificada do Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas relativamente ao convite para a empreitada "**Construção de muros de suporte (Construção de muro de suporte na Rua Dr. Aníbal Costa Médico / Cartaria / U. F. Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze)**", vem ao abrigo do disposto no artigo 123º do Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e sem prejuízo do muito respeito que Exma. Comissão merece, apresentar a sua reclamação, pelo facto de não concordar com a admissão ao concurso o concorrente Construções Cancelinha Lda, com base na seguinte justificação:

- 1- No convite à apresentação de propostas é exigido no ponto 6.1 – g) "Proposta de preço de acordo com modelo constante no Anexo II;
- 2- Para respeitar o modelo constante do anexo II, entre outros devem ser redigidas as autorizações do alvará de construção e indicar a natureza das classes conforme indicado no excerto infra.

Anexo II – Modelo proposta de preço

F. . . (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do Alvará de Construção número. . . (indicar o número), contendo as autorizações . . . (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de .

- 3- O concorrente Construções Cancelinha na sua folha de proposta indica o número do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e não indica as autorizações com natureza e classe, conforme exige o modelo do anexo II.





- 4- O concorrente Construções Cancelinha Indica na folha de proposta que é titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º49835, tal número não coincide com a denominação do concorrente Construções Cancelinha conforme se pode verificar em excerto infra:

Alvará: 44469
Data de Inscrição: 26-09-2002
Data de Validade: 31-01-2016
Classe Máxima: 2
NIF/NIPC: 503608637
Denominação: CONSTRUÇOES DA CANCELINHA LDA

- 5- Nos termos e face ao agora exposto, requer a ora reclamante, que o Exmo. Júri venha, em sede de relatório final aceitar os argumentos invocados, excluindo o concorrente Construções Cancelinha e reordenar a lista de propostas apresentadas pelos concorrentes admitidos, passando a Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas para Primeira.

A Reclamante

ABICALÇADAS
Pavimentos e Calçadas, Lda.
GERÊNCIA

Mogadouro de Cima, 8 de Maio de 2015